



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 08.712.299/0001-19

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL N.º 001/2018**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para selecionar pessoal para o exercício temporário dos cargos de Psicólogo, Assistente Social, Oficineiro, para suprir necessidade de excepcional interesse público para o ano de 2018, no uso de suas atribuições legais, verificou a interposição de apenas um recurso, qual seja da candidata **LUCIENE FERREIRA CEZARINO**, o qual passamos a analisar.

O recurso apresentado foi em face da desclassificação da candidata, em virtude do não atendimento de normas contidas no edital, sendo que a candidata não apresentou a ficha de inscrição conforme determina o item 4.1 do edital, a seguir:

**4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida, de maneira legível, indicando claramente para qual cargo se candidata, conforme Anexo IV, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos para análise e conferência;**

No que se refere, “*não ouve revisão de curriculum nem de documentação*”, após a análise do curriculum, a candidata, também não preenche os requisitos exigidos para o exercício do cargo, pois não demonstrou certificado de cursos na área pretendida e também não demonstrou experiência profissional compatível para o cargo, demonstrando a não observância do contido no item 4.6 do edital, conforme se segue:

**4.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme descrições contidas no ANEXO I e demais exigências deste Edital.**

Desta forma, em face do anteriormente mencionado, não restou outra alternativa, senão a aplicação do contido no item 17.4 do edital:

**17.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 08.712.299/0001-19**

**irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo seletivo.**

Este, breve relatório, decidimos;

Assim, diante dos fatos, verificamos que os argumentos não prosperam, razão pela qual recebemos o recurso por ser tempestivo, mas no que se refere a análise de mérito, concluimos pelo **INDEFERIMENTO do recurso**, pelos fatos e fundamentos anteriormente expostos.

Cabeceiras, 21 de março de 2018.

Débora Gomes Eneias  
Presidente

Antônia Maria de Melo Costa  
Membro

Éllen Amanda Santos  
Membro